



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 114/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar nº 033/2023; e,

**Considerando** o requerimento feito pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a substituição da servidora titular do emprego afastada por problemas de saúde; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023; e,

**Considerando** a desistência da candidata anteriormente convocada,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Senhora **Ananda Lemos Carvalho Melo – Inscrição 242888, classificada em 14º lugar para o emprego de Enfermeiro de Saúde Pública – PSF Sede**, para atuar temporariamente no lugar da titular do emprego que afastou de suas atividades por problemas de saúde, nos termos do Inciso V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

**Art. 2º -** A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

**Art. 3º** - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.

**Art. 4º** - O período desta contratação será condicionado ao tempo de afastamento da titular do emprego, devendo ser observado, o prazo máximo de contratação temporária estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

**Art. 5º** - Conforme determina a Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de maio de 2024.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**